



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO: 037.00346/2022-03

Denomina a Praça Celso Egon Huyer, o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 1006 , localizada no bairro Menino Deus.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, (SEI nº 037.00346/2022-03 - Proc. 0452/22 - PLL 234), de autoria do nobre Vereador Felipe Gaspar, que visa alterar a denominação logradouro público cadastrado como Praça 1006, localizada no Bairro Menino Deus, CTM **7875001**, para a denominação de PRAÇA CELSO EGON HUYER.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador busca agradecer a comunidade do Bairro Menino Deus propondo a alteração da denominação atual do logradouro.

Em análise a exposição de motivos, a qual transcrevemos *ipsis litteris*, menciona que: Celso Egon Huyer, empresário, nascido em Canela RS, migrou para Porto Alegre em 1928, muito jovem se mudou para zona norte da capital, onde começou suas atividades empresariais no ramo de reciclagem. Seu Celso como era conhecido, foi um pioneiro no ramo de reciclagem de resíduos de origem animal, fundou em 1978 a Celgo Agroindustrial.

Em uma época em que ninguém falava em reciclagem e cuidados com o meio ambiente, seu Celso criou uma indústria que gerou emprego e renda para centenas de famílias. Além do legado ambiental, sua trajetória fomenta o pilar social da sustentabilidade, promovendo qualidade de vida para a comunidade.

Como pai e avô, exerceu seu melhor papel, ensinando seus filhos e netos a darem continuidade àquilo que sempre pregou: o respeito, humildade e empreendedorismo. Com muita positividade e uma energia incrível, Celso se destacava nos seus ciclos de amizade, mostrando também toda sua força e vontade de viver. Levava a vida com alegria, deixando suas marcas em bons momentos. Lamentavelmente, nos

deixou no dia 03.03.2021, perdendo sua luta para o COVID-19, sendo sua trajetória e luta o motivo para essa homenagem, possibilitando a permanência simbólica dela na Terra.

Assim, diante da bela trajetória de vida, como um grande empreendedor, que além de ter ajudado a criar uma indústria próspera e com uma grande responsabilidade socioambiental, nos deixou cedo demais, merecendo esta homenagem, uma vez que todo o setor agroindustrial e sua família esta desassistida de sua companhia.

A prática de atribuir nomes de figuras importantes de uma determinada comunidade a bens e logradouros públicos é bastante comum no Brasil, como forma de prestar homenagem a tais pessoas. Essa prática reflete o desejo de perpetuar na memória das gerações vindouras o nome daqueles que, de alguma forma, contribuíram para o benefício de todos.

Do ponto de vista legal, a matéria é de competência da Câmara Municipal e preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbro qualquer óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opino no mérito pela **APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda 01**.

É o parecer.

GILSON PADEIRO

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 30/05/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0564568** e o código CRC **353E4201**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 148/23 – CECE** contido no doc 0564568 (SEI nº 037.00346/2022-03 – Proc. nº 0452/22 - PLL nº 234/22), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **31 de maio de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: EM LICENÇA

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL

Vereador Paulo Brum: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 02/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0566644** e o código CRC **C53EAA0C**.